



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 27/01/2025
ÀS: 11:37
Guarany

Ofício nº 022/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação da Lei Promulgada n.º 2.684/2024.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos a **Lei Promulgada n.º 2.684, de 22 de janeiro de 2025**, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Lei para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.684, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CASA DE
LÁZARO".**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que, o
Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO CASA DE LÁZARO", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 13 de abril de 2022, situada na rua Brigadeiro Oliveira, n.º 574, bairro 13 de Setembro, CEP: 69.308-060, nesta cidade Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 47.349.086/0001-26, realizando serviços de apoio à pessoas com câncer do interior do Estado de Roraima através de sua Casa de Apoio.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no Art. 1º. aplica-se no que couber no âmbito do Município de Boa Vista-RR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de janeiro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista